CONS. CLÁUDIO TERRÃO Gabinete Fl. _____ TCEMG

Processo nº 1.098.603
Natureza: Auditoria
Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sete Lagoas

Trata-se de auditoria de conformidade realizada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Sete Lagoas, com o objetivo de examinar a folha de pagamento da entidade.

Em cumprimento ao despacho constante da peça nº 7, os responsáveis foram citados para apresentarem as alegações que julgassem pertinentes acerca dos apontamentos realizados no relatório técnico (peça nº 2).

Ocorre que, ao analisar as razões de defesa anexadas às peças nºs 28/29 e 32/33, respectivamente, pelos Senhores Nilton Ligório Antunes e Antônio Garcia Maciel, a Unidade Técnica observou que estas encontram-se sem a assinatura do causídico, "seja à caneta, seja eletrônica", estando, portanto, apócrifas.

Desse modo, com fulcro no que dispõe o §2º do art. 105 e o §5º do art. 114, ambos do Regimento Interno, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** para que seja promovida a **intimação** do procurador dos referidos responsáveis, Senhor Geraldo Donizete de Carvalho, para, no **prazo de 5 (cinco) dias**, sanar o vício processual, sob pena de desconsideração das manifestações.

Cumprida a intimação ou transcorrido *in albis* o prazo fixado, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2627591